



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 018/2022

DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 053/2016, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO, ESTABELECE O VALOR DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Alterar o Artigo 4º, do Decreto nº 0053/2016, de 08 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os ocupantes dos Cargos Comissionados de Chefe de Gabinete, Assessor de Planejamento, Assessor Técnico – Nível Superior, Assessor Especial II, Assessor Jurídico, Contábil e Tesoureiro, farão jus as diárias com percentual de 50% dos valores estabelecidos para o Secretário Municipal.

Parágrafo Único – O disposto no Caput do art. 4º do presente Decreto, não se aplica às viagens para capitais dos estados brasileiros, o qual farão jus à diária integral dos valores estabelecidos para Secretário Municipal.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão